



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 131

Autoriza desapropriação de terreno no lugar denominado "Caminho de Jacaraípe", desta cidade.

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, para utilidade pública, uma área de terreno de oito metros quadrados ( 8 000m<sup>2</sup>), aproximadamente, constituindo um terço do terrimento pertencente ao espólio de João das Neves Cunha, no lugar Caminho de Jacaraípe, desta cidade, destinada à abertura de uma rua. Essa área está situada situada na parte central do terreno que pertence ao referido espólio, e limita-se ao sul com uma travessa da rua São José; ao norte com terrenos denominados São José ; a leste com a chamada rua de Dentro e pelo lado oeste com a rua São José. Para efeito deste desapropriação, poderá o Sr. Prefeito entrar em entendimentos com os herdeiros do referido imóvel, para ajuste de preço e pagamento.

Artº 2º É aberto um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (--- 50 000,00) para ocorrer às despesas decorrentes da desapropriação objeto desta lei.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 11 de janeiro de 1960.

Nelly da Encarnação Miranda

Nelly da Encarnação Miranda

Prefeito Municipal